



CAMPUS NATAL CENTRAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (reagentes) para uso laboratorial necessários às atividades do Programa Água Azul deste IFRN - Campus Natal Central. Total de Itens Licitados: 00032 . Edital: 19/02/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol - NATAL - RN . Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/03/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ifrn.edu.br.

DIONLY CARLOS DA SILVA DAMIÃO
Membro da Equipe de Apoio

(SIDEIC - 18/02/2010) 158369-26435-2010NE900014

PREGÃO Nº 3/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro em Grupo e Acidentes Pessoais em favor de 400 (quatrocentos) vidas dos diversos Campi deste IFRN, tudo de acordo com o anexo I - Termo de Referência deste edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 19/02/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol - NATAL - RN . Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/03/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: As empresas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ifrn.edu.br.

JOSÉ QUINTINO FILHO
Pregoeiro

(SIDEIC - 18/02/2010) 158369-26435-2010NE900014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SULEDITAL Nº 5 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O
PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais e considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 537, de 31 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2009, Portaria do Ministério da Educação nº 11, de 8 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2010, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cento e vinte e nove cargos na categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com lotação nos Campi: Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Osório, Porto Alegre, Porto Alegre - Restinga, Rio Grande e Sertão e nos Campus Avançados de Farroupilha, Feliz e Ibirubá, conforme consta no Anexo I;

1. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão Central do Concurso Público, designada pela Portaria nº 01 de 25 de janeiro de 2010, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sob a supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.2. Compete à Comissão Central do Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar: as inscrições dos candidatos; divulgação das datas, os horários e os locais das provas; a elaboração e a impressão dos cadernos de provas; a aplicação e a correção das provas teóricas objetivas; a designação das Bancas Examinadoras para a Prova de Desempenho Didático e de Títulos; o acompanhamento da sua execução; a análise e resposta aos recursos interpostos, assim como o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Gestão de Pessoas.

1.3. A Banca Examinadora será composta por três professores titulares e até dois suplentes vinculados ou não ao IFRS, de titulação superior ou igual à do cargo do Concurso, em exercício na área de conhecimento ou área afim. Poderão participar professores da carreira de Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, ou professores da Carreira do Magistério Superior em exercício na área de conhecimento ou área afim.

1.4. É vedada a indicação, para integrar a Banca Examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum dos candidatos.

1.5. A composição inicial da Banca Examinadora será conhecida mediante Edital, tendo os candidatos devidamente inscritos o prazo preclusivo de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do ato, para arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Banca Examinadora, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com o constante nos subitens 1.3 e 1.4.

1.6. Considerar-se-á definitiva a Banca Examinadora cuja composição não tenha sido arguida no tempo hábil indicado no subitem 1.5.

1.7. Será expedida, pela Comissão Central do Concurso Público, a Portaria de nomeação das Bancas Examinadoras definitivas, transcorridos os prazos do subitem 1.5, na qual constarão os nomes dos membros titulares e respectivos suplentes, bem como seus presidentes.

1.8. Havendo impedimento eventual e por motivo de força maior de um dos membros titulares da Banca Examinadora designada pela Portaria referida no subitem 1.7, o respectivo membro suplente já designado ocupará o seu lugar.

2. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Os candidatos serão nomeados para exercer o cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 1, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme a formação mínima exigida no Anexo I desse Edital. Serão regidos pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90, e alterações posteriores, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo IFRS. O candidato que tomar posse no cargo cumprirá estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

2.2. A remuneração inicial dar-se-á pela Classe constante no item 2.1, acrescido do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 304,00.

2.2.1. O candidato nomeado no cargo ingressará no Regime de Dedicção Exclusiva (DE), com o compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, conforme disposto no Anexo ao Decreto nº 94.664/87, bem como na Portaria MEC nº 475/87, e Regulamentação do Conselho Diretor do IFRS.

2.2.2. Tabela de remuneração inicial, acrescida das gratificações e vantagens, de acordo com o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (relativa a novembro de 2009):

Formação	Classe/Nível	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	-	2.757,64
Especialização	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	319,64	3.077,28
Mestrado	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	1.336,61	4.094,25
Doutorado	Classe D-I, Nível 1	1.728,28	1.029,36	3.297,37	6.055,01

VB - Vencimento Básico RT - Retribuição por Titulação

GEDBT - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- apresentar declaração de bens com dados atualizados até a data da posse;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

3.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso, de que trata o presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço <www.ifrs.edu.br/concurso>, no período previsto no cronograma constante do item 4.16.

4.2. Aos candidatos que não disponham de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a inscrição no Concurso Público, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, nos seguintes locais, após o dia 19/02/2010.

Local	Endereço
IFRS - Campus Bento Gonçalves	Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude - Bento Gonçalves - RS
IFRS - Campus Canoas	Rua XV de Janeiro, 481 sala 214-10 - Canoas - RS
IFRS - Campus Caxias do Sul	Rua Alfredo Chaves, 1323 - Câmara de Vereadores de Caxias do Sul - Centro - Caxias do Sul
IFRS - Campus Erechim	Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três vendas - Erechim - RS
IFRS - Campus Porto Alegre	Rua Ramiro Barcelos, 2777 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS
IFRS - Campus Porto Alegre - Restinga	Rua Ramiro Barcelos, 2777 - Bairro Santana - Porto Alegre - RS
IFRS - Campus Osório	Av. Jorge Dariva, 1211 - Câmara Municipal de Osório - Centro - Osório - RS
IFRS - Campus Rio Grande	Rua Alfredo Huch, 475 - Centro - Rio Grande - RS
IFRS - Campus Sertão	Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão - RS
IFRS - Campus Avançado de Farroupilha	Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude - Bento Gonçalves - RS
IFRS - Campus Avançado de Feliz	Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz - RS
IFRS - Campus Avançado de Ibirubá	Rua Nelsi Ribas Fristsch, 111 - Bairro Esperança - Ibirubá - RS

4.3. No requerimento de inscrição o candidato deverá selecionar a opção de Cargo/área e local em que realizará a Prova Teórica Objetiva e preencher:

4.3.1. Número de um dos seguintes documentos de identidade:

- carteira de identidade (civil ou militar);
- carteira nacional de habilitação (apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 1997);
- carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 1975);

d) passaporte atualizado.

4.3.2. Número de seu CPF.

4.4. Não serão considerados válidos os documentos onde se lê "não-alfabetizado" nem os que apresentem fotografia desatualizada.

4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.6. Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição e cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição; o documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.6.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e remeter laudo médico atualizado atestando a espécie e